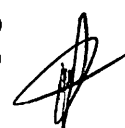


SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no edifício da Câmara Municipal, sito a Rua Presbítero Joao Pereira dos Santos, nº 42, Centro, às 19:30 horas, sob a Presidência do vereador **LUCIANO ROBERTO PINTO**, presentes se achavam os seguintes Vereadores:- **JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA, EDSON ROSA, FABIO GEAN CARNEIRO, LEANDRO MIRANDA DE LIMA, LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA E NELSON GRANADA**. Deixando de comparecer o vereador **WAGNER DIAS FERREIRA**. Presidente verificando haver número legal, deu início aos trabalhos da presente sessão com a leitura de um trecho Bíblico feito pelo vereador **LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA**, terminada a leitura foi feita à oração do Pai-nosso. Neste momento, o senhor presidente convidou a Senhora Suzelaine Cristina de Oliveira Bonfim para dirigir-se ao Plenário, a fim de tomar posse e prestar o compromisso legal perante a comunidade de Mauá da Serra, convidou a Senhora Suzelaine Cristina de Oliveira Bonfim para proceder à leitura do compromisso legal. Na sequência o Senhor Presidente passou ao ato de juramento, mediante o compromisso pela Senhora **SUZELAINÉ CRISTINA DE OLIVEIRA BONFIM**, nos seguintes termos: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EXERCENDO O MANDATO OUTORGADO PELO POVO DE MAUÁ DA SERRA, NA ELABORAÇÃO DE LEIS E NA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA SUA PLENITUDE PARA PROMOVER O PROGRESSO E O BEM ESTAR DO CIDADÃO MAUASERRANO E DE TODA A MUNICIPALIDADE"**. Prestado o compromisso legal, o Senhor Presidente declarou-o legalmente **EMPOSSADO**, em seguida suspendeu a sessão para a lavratura do presente termo de posse. Retornando a sessão passou-se ao pronunciamento da vereadora empossada onde fez seus agradecimentos. O Senhor presidente comunicou ainda aos Vereadores e público que de acordo com o Art. 83 do regimento Interno desta Casa de Leis o expediente dividir-se-á em **PEQUENO E GRANDE EXPEDIENTE**. Em seguida pós a leitura da ata ordinária da sessão anterior do dia **24/11/2025**, que foi aprovada por unanimidade de votos, **SEM EMENDA. PEQUENO EXPEDIENTE: Ofício MP – Recomendação Administrativa 002/2025** - Incluir em pauta a Proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 apenas se contemplar a totalidade dos créditos necessários para o pagamento de precatórios de regime geral e obrigações decorrentes de Requisições de Pequeno Valor – RPV, ratificando tal ato através de certidão. Instruir o processo legislativo de análise da Proposta de Lei Orçamentária com a relação integral de todos os precatórios de regime geral do município, contendo ordem cronológica, número do processo e os valores respectivos, confirmando tal ato através de certidão. Disponibilizar esta Recomendação Administrativa, em sua íntegra aos demais vereadores, bem como incluir em seu portal na internet, além de fazer a sua leitura na próxima sessão ordinária. **Secretaria Municipal de Educação: Memorando Interno:** Informando o ônibus escolar saiu para atendimento sem autorização da secretaria de educação Jessica Caroline Costa e do responsável pelo transporte, senhor Moacir Aparecido de Andrade. Ofício 372/2025 – Executivo Municipal – Encaminhar o Projeto de Lei 042. Ofício 373/2025 – Executivo Municipal – Encaminhar o Projeto de Lei 041. Ofício 374/2025 – Executivo Municipal – Retirar o Projeto de Lei 040/2025. Ofício 376/2025 – Executivo Municipal – Encaminhar o Projeto de Lei 043. **REQUERIMENTO 066/2025 – AUTOR: LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA:** Onde essa casa recebeu o Ofício nº 362/2025, que trata da resposta ao Requerimento nº 061/2025, especialmente quanto à instalação de rastreadores e à identificação visual dos veículos Virtus e Corolla pertencentes à frota pública municipal. **Sobre isso, registro o seguinte: 1. Identificação obrigatória dos veículos públicos,** A resposta encaminhada afirma que os veículos Virtus e Corolla "não pertencem à Secretaria de Esportes" e, portanto, não haveria justificativa para que fossem adesivados com a identificação desta secretaria. Contudo, minha solicitação nunca tratou da identificação com o nome de qualquer secretaria específica, mas sim da identificação oficial obrigatória como veículo público municipal, conforme determinam os princípios da publicidade, da transparência e do interesse público. Portanto, reitero e reforço que todo veículo público, independentemente da secretaria à qual esteja vinculado, deve possuir adesivação padronizada de identificação, conforme ocorre em administrações íntegras e comprometidas com a transparência. A ausência dessa identificação abre margem para dúvidas quanto ao uso do patrimônio público, além de contrariar boas práticas administrativas. Assim, não é facultativo, não é "conforme a secretaria", e tampouco depende de justificativa: todo veículo pertencente ao Município deve estar devidamente identificado como patrimônio

público. **2. Exigência de cumprimento** Diante disso, solicito o imediato cumprimento da instalação dos adesivos de identificação institucional em todos os veículos da frota municipal, inclusive o Virtus e o Corolla mencionados no requerimento, independentemente de lotação ou finalidade. A adesivação é medida simples, barata e obrigatória para garantir transparência no uso dos bens públicos. Aguardo o atendimento no prazo legal e reitero que continuarei fiscalizando para assegurar a correta aplicação do patrimônio pertencente à população de Mauá da Serra. **REQUERIMENTO 067/2025 – AUTOR: LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA:** onde acuso o recebimento do Ofício nº 366/2025, que pretende responder ao Requerimento nº 065/2025, referente às obras realizadas nas proximidades da Rua Luiz Maria Mendes. Após análise, verifico que o documento encaminhado não atende ao solicitado, pois se limita a apresentar justificativas genéricas, sem qualquer comprovação documental. O Poder Executivo, ao responder a um requerimento legislativo, deve fornecer provas, documentos e confirmações formais, e não apenas textos explicativos. Diante disso, reitero e determino novo prazo para o envio das informações completas, conforme segue: **1. Envio imediato dos documentos da CCR PRVias:** **1.1** Cópia integral do ofício, comunicado ou e-mail encaminhado pela Prefeitura à CCR PRVias sobre a obra; **1.2** Cópia da resposta oficial fornecida pela CCR PRVias; **1.3** Qualquer documento emitido pela concessionária que comprove ciência, autorização, restrição ou manifestação sobre a intervenção realizada. **2. Envio da ata ou registro de todas as reuniões citadas:** **2.1** No ofício, Vossa Excelência afirma que “a gestão municipal já realizou reuniões com a CCR PRVias”; **2.2** Ata, resumo de reunião, registros oficiais, lista de presença ou protocolo dessas reuniões; **2.3** Documento que comprove a pauta tratada e as orientações recebidas da concessionária. **3. Solicitação de documento que comprove o real domínio da faixa:** Na resposta, o Executivo afirma que “a responsável pela gestão da rodovia e por suas faixas de domínio é a CCR PRVias”. Para comprovar tal afirmação, solicito: **3.1** Documento oficial que identifique o domínio da área, emitido pela CCR PRVias, ANTT ou outro órgão competente; **3.2** Mapa, croqui ou planta indicando a faixa de domínio e confirmando formalmente se o trecho pertence ao Município ou à concessionária. **4. Ausência de resposta ao ponto central do requerimento:** Reforço que o objeto do pedido é esclarecer: **4.1** Quem autorizou a obra; **4.2** Se existe documentação da autorização; **4.3** Se a intervenção está dentro ou fora da faixa de domínio; **4.4** Se houve comunicação formal prévia à CCR PRVias, uma vez que nenhuma dessas perguntas foi respondida objetivamente no Ofício nº 366/2025. **Conclusão:** Diante disso, solicito o envio obrigatório dos documentos acima relacionados, dentro do prazo legal, para que esta Casa Legislativa possa exercer sua função fiscalizatória. O Legislativo não trabalha com declarações genéricas; trabalha com provas documentais. **REQUERIMENTO 069/2025 – AUTORES: JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA, EDSON ROSA, FABIO GEAN CARNEIRO, LEANDRO MIRANDA DE LIMA, LUCIANO ROBERTO PINTO, LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA E NELSON GRANADA:** Com assento nesta Casa de Leis, depois de ouvido em plenário, na forma regimental, requerer ao Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para: Que a Rua José Rodrigues da Silva que dá acesso à MABAM seja estendida até a BR-445, passando pelo terreno do Sr. Ademir Uemura, pela área da SANEPAR e pelo terreno do Sr. Jairo, fora da faixa de 30 (trinta) metros da rodovia, com a finalidade de que: Seja realizado o reconhecimento e a declaração oficial da via como Rua do Município; Seja efetuada a abertura desta rua, garantindo sua destinação ao uso público; Seja assegurado que, futuramente, a CCR não possa realizar o fechamento da referida via, mantendo o livre acesso da população. Ressalta-se que esta rua será de extrema importância, pois permitirá acesso direto à Serra do Cadeado, beneficiando principalmente as pessoas que residem na região conhecida como “Placa da Vaca” e demais localidades acima da rodovia, possibilitando deslocamento até Mauá da Serra sem a necessidade de pagamento de pedágio, garantindo direito de ir e vir à população. **PROJETO DE LEI 040/2025 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL – SUMULA:** Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança de Mauá da Serra – CONSEG e dá outras providências. **PROJETO DE LEI 041/2025 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL – SUMULA:** Institui a política municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, cria o Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, cria o Fundo Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia e estabelece medidas de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, visando a consolidação do Ecossistema de Inovação e Tecnologia do Município de Mauá da Serra e dá outras providências. **PROJETO DE LEI 043/2025 –**

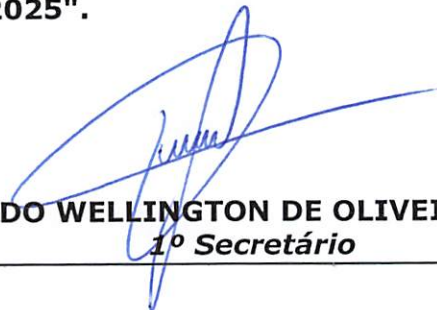


AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL – SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termos de Cessão de Uso de veículos pertencentes à frota municipal com outros órgãos e entidades da Administração Pública e estabelece condições. **“ENCAMINHAR AS COMISSÕES COMPETENTES”.** **FIZERAM O USO DA PALAVRA OS VEREADORES:** LUCIANO ROBERTO PINTO, JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA, EDSON ROSA, FABIO GEAN CARNEIRO, LEANDRO MIRANDA DE LIMA, LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA, NELSON GRANADA E SUZELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BONFIM. **ORDEM DO DIA: SEM MATÉRIAS. Matéria em Única Discussão e Votação – REQUERIMENTO nº. 066/2025 - Autor: LEONARDO BELINATTI,** inscrito no expediente desde foi esse aprovado por unanimidades de votos em **ÚNICA** Discussão e Votação. **Matéria em Única Discussão e Votação – REQUERIMENTO nº. 067/2025 - Autor: LEONARDO BELINATTI,** inscrito no expediente desde foi esse aprovado por unanimidades de votos em **ÚNICA** Discussão e Votação. **Matéria em Única Discussão e Votação – REQUERIMENTO nº. 068/2025 - Autor: LEONARDO BELINATTI,** inscrito no expediente desde foi esse aprovado por unanimidades de votos em **ÚNICA** Discussão e Votação. **Matéria em Única Discussão e Votação – REQUERIMENTO nº. 069/2025 - Autor: JUAREZ, EDSON, FABIO, TATU, LUCIANO, LEONARDO E NELSON GRANADA,** inscrito no expediente desde foi esse aprovado por unanimidades de votos em **ÚNICA** Discussão e Votação. **Matéria em Única Discussão e Votação – Veto Parcial ao Projeto de Lei Nº. 025/2025 – Autor – Executivo Municipal – SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o servidor efetivo HERNANDES TAKESHI KANAI ao Instituto de Desenvolvimento Rural do paraná – IAPAR/EMATER, com ônus para o Município, por prazo indeterminado, foi este discutido e aprovados por unanimidade de Votos em **ÚNICA** discussão e votação. **- Matéria em ÚNICA Discussão e Votação - PROJETO DE LEI Nº. 022/2025 – LEG - Autor – Leonardo Belinatti – SUMULA:** Revoga a Lei Municipal nº 791/2021, que concede o Título de Cidadão Honorário ao senhor Inácio Mendes Filho, e dá outras providências, foi este discutido e aprovados por unanimidade de Votos em **ÚNICA** discussão e votação. **Matéria em ÚNICA Discussão e Votação - PROJETO DE LEI Nº. 035/2025 – Autor – Executivo Municipal – SUMULA:** Institui o Plano Diretor do Município de Mauá da Serra e dá outras providências, foi este discutido e aprovados por unanimidade de Votos em **ÚNICA** discussão e votação. **Matéria em ÚNICA Discussão e Votação - PROJETO DE LEI Nº. 036/2025 – Autor – Executivo Municipal – SUMULA:** Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, e dá outras providências, foi este discutido e aprovados por unanimidade de Votos em **ÚNICA** discussão e votação. **Matéria em ÚNICA Discussão e Votação - PROJETO DE LEI Nº. 037/2025 – Autor – Executivo Municipal – SUMULA:** Dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins urbanos no Município de Mauá da Serra e dá outras providências, foi este discutido e aprovados por unanimidade de Votos em **ÚNICA** discussão e votação. **Matéria em ÚNICA Discussão e Votação - PROJETO DE LEI Nº. 038/2025 – Autor – Executivo Municipal – SUMULA:** Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Mauá da Serra, e dá outras providências, foi este discutido e aprovados por unanimidade de Votos em **ÚNICA** discussão e votação. **Matéria em ÚNICA Discussão e Votação - PROJETO DE LEI Nº. 039/2025 – Autor – Executivo Municipal – SUMULA:** Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Mauá da Serra e dá outras providências, foi este discutido e aprovados por unanimidade de Votos em **ÚNICA** discussão e votação. **Matéria em ÚNICA Discussão e Votação - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2025 – Autor – Executivo Municipal – SUMULA:** Dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município de Mauá da Serra e da Serra do Cadeado, foi este discutido e aprovados por unanimidade de Votos em **ÚNICA** discussão e votação. **Matéria em ÚNICA Discussão e Votação - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2025 – Autor – Executivo Municipal – SUMULA:** Dispõe sobre o sistema viário do Município de Mauá da Serra, foi este discutido e aprovados por unanimidade de Votos em **ÚNICA** discussão e votação. **FIZERAM O USO DA PALAVRA OS VEREADORES:** LUCIANO ROBERTO PINTO, JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA, EDSON ROSA, FABIO GEAN CARNEIRO, LEANDRO MIRANDA DE LIMA, LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA, NELSON GRANADA E SUZELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BONFIM. E como ninguém quisesse fazer o uso da palavra o senhor Presidente

agradeceu a presença de todos, fez as considerações finais e deu por encerrada a presente sessão. O áudio integral da sessão encontra-se no servidor de dados desta casa em arquivo nomeado "**SESSÃO ORDINÁRIA "01-12-2025"**".



LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente



LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA
1º Secretário
